

# Diário Oficial de Bauru

SÁBADO, 01 DE JANEIRO DE 2005.

ANO IX -  
Nº 1028

## PODER EXECUTIVO

**NILSON COSTA**

**Prefeito Municipal**

### **Seção I Gabinete do Prefeito**

**Antonio Sergio Marsola  
Chefia de Gabinete**

LEIS

#### **LEI Nº 5230, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2004**

P. 33879/04 *Autoriza o Poder Executivo a destinar uma área de terreno ao RASC – RECUPERAÇÃO E ASSISTÊNCIA CRISTÃ, em regime de Concessão de Direito Real de Uso.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, nos termos do artigo 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a outorgar ao RASC – RECUPERAÇÃO E ASSISTÊNCIA CRISTÃ pelo prazo de 2 (dois) anos, a CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO, da área abaixo descrita:

Setor 03, Quadra 126, Lote 01– Jd. Cruzeiro do Sul

Um imóvel cadastrado como parte do Lote 01 da Quadra 126 do Setor 03, correspondente ao terreno sem benfeitorias, situado no Jardim Cruzeiro do Sul, nesta cidade de Bauru, cujo roteiro perimétrico tem início no ponto “1”, localizado no alinhamento da Rua José Abraços Santinho; daí deflete à direita e segue em curva com o desenvolvimento de 3,92 metros até o ponto “2”, localizado no alinhamento da Rua Djalma Teixeira; daí seguindo pelo referido alinhamento 55,50 metros até o ponto “3”; deste defletindo à direita seguindo 44,00 metros, confrontando com terrenos da Prefeitura Municipal até o ponto “4”; donde deflete à direita e segue 58,00 metros confrontando com terrenos da Prefeitura Municipal até alcançar o ponto “5”, localizado no alinhamento da Rua José Abraços Santinho, daí

deflete à direita e segue pelo referido alinhamento 41,50 metros até o ponto “1”, inicial do perímetro, encerrando uma área de 2.550,61 metros quadrados. Referido imóvel consta pertencer à Prefeitura Municipal de Bauru, conforme matrícula nº 42.385 do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru, caracterizado pelo desenho SEPLAN-SP 3529.

Art. 2º - A área descrita no artigo 1º, a concessionária obriga-se a destiná-la única e exclusivamente para a ampliação da sua sede, implantando uma comunidade terapêutica, onde poderá desenvolver com mais abrangência os projetos voltados para as áreas social, psicológica, odontológica, médica e esportiva.

Parágrafo Único - Fica a concessionária autorizada a tomar posse da área concedida a partir da publicação desta lei para que possa alcançar as finalidades aqui enunciadas.

Art. 3º - A concessionária obriga-se a iniciar as obras no prazo de 90 (noventa) dias, contados da data da publicação desta lei e concluí-las no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses, observadas as normas urbanísticas fixadas pela Secretaria Municipal de Planejamento.

Art. 4º - O não-cumprimento do disposto nos artigos anteriores determinará a revogação da concessão, com a restituição da área ao Município, sem direito à indenização pelas benfeitorias nela introduzidas pela concessionária, independente de notificação.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bauru, 29 de dezembro de 2004

NILSON COSTA - Prefeito Municipal

ANTONIO CARLOS BATISTA MARTINEZ - Secretários dos Negócios Jurídicos

SILVIO OSNI BIANCONCINI - Secretário de Planejamento

Projeto de iniciativa do

PODER EXECUTIVO

Registrada no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

ROBENILSON DE OLIVEIRA - Diretor do Departamento  
de Comunicação e Documentação

#### **LEI Nº 5231, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2004**

P. 4699/02 *Instituí no âmbito do Município o Programa de Nutrição e Suplementação Alimentar para crianças que necessitem de acompanhamento nutricional.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, nos termos do art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituído no âmbito do Município de Bauru o Programa de Nutrição e Suplementação Alimentar, voltado ao fornecimento de leites especiais e suplemento alimentar as crianças que necessitem destes, mediante indicação da perícia médica da Secretaria Municipal de Saúde, destinando recursos financeiros do Orçamento Municipal, com repasse de verbas complementares feitas pelo governo do Estado de São Paulo, mediante a celebração de convênio para essa finalidade.

Art. 2º - Caberá a Secretaria Municipal de Saúde exercer o acompanhamento das ações previstas para a execução do Programa aqui instituído, de modo a apoiar e evidenciar a boa e regular aplicação dos recursos financeiros.

Art. 3º - O período de fornecimento dos produtos inerentes ao programa será estabelecido conforme a necessidade das crianças, aferidas mediante prescrição médica e/ou nutricional

realizada pelos profissionais competentes da Secretaria Municipal de Saúde.

§ 1º - Os beneficiários do Programa passarão por perícia médica, para reavaliação a cada 3 (três) meses.

§ 2º - O profissional da perícia médica será indicado pela Secretaria Municipal de Saúde e atenderá em Unidade Básica de Saúde, com avaliação prévia de um profissional de Serviço Social, para a realização da classificação sócio-econômica familiar.

§ 3º - Ao profissional de nutrição caberá acompanhar e orientar a alimentação diária do beneficiário na unidade de saúde a que pertence o paciente.

Art. 4º - A indicação dos gêneros alimentícios destinados à suplementação alimentar de que trata esta Lei deverá ser descrita pela composição dos mesmos, não sendo permitida a discriminação de marcas comerciais, em atendimento ao que dispõe a Resolução RDC nº 222, de 05 de agosto de 2002, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária.

Art. 5º - As despesas decorrentes desta Lei constarão expressamente do orçamento anual do Município, de acordo com o repasse complementar do Governo Estadual, conforme descrito no art. 1º da presente Lei.

Parágrafo único - No primeiro ano de vigência desta Lei, caso o orçamento anual já esteja concluído, as despesas decorrentes da mesma ficarão sujeitas a prévia liberação de aporte de verbas orçamentárias extraordinárias.

Art. 6º - A distribuição de leites especiais e suplementos alimentares previstos para os beneficiários da presente Lei obedecerá aos parâmetros constantes em seu Anexo I – “Programa de Nutrição e Suplementação Alimentar”.

Art. 7º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bauru, 29 de dezembro de 2004

NILSON COSTA - Prefeito Municipal  
ANTONIO CARLOS BATISTA MARTINEZ - Secretário dos Negócios Jurídicos  
JOÃO SÉRGIO CARNEIRO - Respondendo pela Secretaria de Saúde

Projeto de iniciativa do  
PODER EXECUTIVO

Registrada no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data  
ROBENILSON DE OLIVEIRA - Diretor do Departamento  
de Comunicação e Documentação

#### **LEI Nº 5232, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2004**

P. 34527/04 – AP. 25480/01 *Altera a redação do “caput” do artigo 12, da Lei nº 4951, de 31 de dezembro de 2002.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU nos termos do art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - O “caput” do artigo 12, da Lei nº 4951, de 31 de dezembro de 2002, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 12 - *Os estabelecimentos atuais que tiverem sua publicidade em desacordo com a presente Lei, exceção feita aos aspectos de segurança, terão até o dia 31/07/2005 para adequá-la*”.(NR)

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bauru, 29 de dezembro de 2004

NILSON COSTA - Prefeito Municipal  
ANTONIO CARLOS BATISTA MARTINEZ - Secretário dos Negócios Jurídicos  
SILVIO OSNI BIANCONCINI - Secretário de Planejamento

Projeto de iniciativa do  
PODER EXECUTIVO

Registrada no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.  
ROBENILSON DE OLIVEIRA - Diretor do Departamento  
de Comunicação e Documentação

---

#### DECRETOS

#### **DECRETO Nº 9936, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2004**

P. 41547/04 *Prorroga o prazo para as concessionárias distribuírem gratuitamente o cartão eletrônico e para comercialização do passe de papel*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru,

DECRETA

Art. 1º - Passam a vigorar com a seguinte redação os dispositivos adiante enumerados do Decreto nº 9792, de 26 de maio de 2004:

I - O caput do art. 2º:

“Art. 2º - As concessionárias fornecerão gratuitamente o primeiro cartão de passagens até o dia 30/04/2005 ou até atingir 60.000 (sessenta mil) unidades distribuídas, o qual será individual e vinculado ao usuário”. (NR)

II - O Art. 5º:

“Art. 5º - Os passes de papel poderão ser comercializados até a data máxima de 30/04/2005, podendo a EMDURB estabelecer data anterior para o término de sua venda, sendo que serão aceitos nos ônibus do transporte Coletivo até sua completa extinção”. (NR)

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bauru, 30 de dezembro de 2004.

NILSON COSTA - Prefeito Municipal

ANTONIO CARLOS BATISTA MARTINEZ - Secretários dos Negócios Jurídicos  
Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

ROBENILSON DE OLIVEIRA - Diretor do Departamento  
de Comunicação e Documentação

**DECRETO Nº 9918, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2004**

*Suplementa recursos no orçamento vigente.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru,

**D E C R E T A**

Art. 1º - Nos termos do artigo 9º da Lei nº 5081, de 30 de dezembro de 2003, fica aberto na Secretaria de Economia e Finanças um crédito adicional suplementar a dotação do orçamento vigente no total de R\$ 3.010.542,21 (três milhões, dez mil quinhentos e quarenta e dois reais e vinte e um centavos) conforme condições abaixo:

<b><u>FUNÇÃO</u></b>	<b><u>ELEMENTO</u></b>	<b><u>VALOR</u></b>
04 122 80054 909 00010	3.3.90.00	
GABINETE DO PREFEITO		6.391,00
04 122 81004 914 00030	3.1.90.00	
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO		900.000,00
04 122 81004 914 00031	3.3.90.00	
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO		15.000,00
12 361 20058 901 00041	3.1.90.00	
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		237.272,94
12 361 20058 907 00049	3.1.90.00	
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		60.000,00
12 361 20058 924 00052	3.3.90.00	
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		189.800,00
12 365 20102 907 00055	3.1.90.00	
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		110.054,49
12 367 20058 901 00062	3.1.90.00	
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		113.900,00
12 306 10354 901 00068	3.1.90.00	
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		70.701,10
04 129 80106 909 00072	4.4.90.00	
SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS		7.772,00
10 122 10906 901 00077	3.3.90.00	

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	60.000,00
02 062 80158 909 00095 3.1.90.00	
SECRETARIA MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS	10.000,00
15 122 61056 913 00103 3.1.90.00	
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	523.821,01
15 122 61055 913 00107 3.3.90.00	
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	12.000,00
08 122 40902 905 00125 3.3.90.00	
SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL	372.148,43
08 241 40156 904 00142 3.3.90.00	
SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL	1.000,00
08 242 40252 919 00144 3.3.50.00	
SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL	43.500,00
08 243 41002 912 00150 3.3.50.00	
SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL	3.000,00
08 243 41002 912 00151 3.3.90.00	
SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL	20.931,80
08 244 41054 912 00157 3.3.90.00	
SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL	26.249,44
18 541 70258 908 00166 3.3.90.00	
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	10.000,00
27 122 50906 905 00173 3.3.90.00	
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	2.500,00
20 606 70052 921 00216 4.4.70.00	
SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	5.000,00
28 846 91006 915 00247 3.3.90.00	
ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	209.500,00

Art. 2º - O crédito aberto no artigo anterior, será coberto com os seguintes recursos:

<b><u>FUNÇÃO</u></b>	<b><u>ELEMENTO</u></b>	<b><u>VALOR</u></b>
06 122 80054 909 00015	3.3.90.00	
GABINETE DO PREFEITO		20.000,00
04 122 80054 909 00023	3.3.90.00	
GABINETE DO PREFEITO		1.350,00
04 122 80054 909 00025	3.3.90.00	
GABINETE DO PREFEITO		41,00
12 361 20058 901 00043	4.4.90.00	
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		16.533,14
12 361 20057 901 00044	4.4.90.00	
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		220.739,80
12 361 20058 907 00050	3.3.90.00	
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		129.800,00
12 365 20107 902 00058	4.4.90.00	
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		90.054,49
12 366 20058 901 00059	3.1.90.00	

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	60.000,00
12 367 20058 901 00064 4.4.90.00	
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	3.400,00
12 306 10352 165 00065 3.3.90.00	
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	46.529,84
12 306 10354 164 00066 3.3.90.00	
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	508,84
12 306 10354 165 00067 3.3.90.00	
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	23.662,42
04 129 81152 911 00075 4.4.90.00	
SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS	7.772,00
10 122 10906 901 00078 4.4.90.00	
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	60.000,00
15 122 61056 913 00104 3.3.90.00	
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	320.000,00
15 451 60152 906 00110 3.3.90.00	
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	162.871,43
15 451 60152 906 00111 4.4.90.00	
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	52.000,00
17 512 60357 904 00117 4.4.90.00	
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	949,58
08 122 40902 905 00126 4.4.90.00	
SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL	419.329,67
08 243 41002 912 00130 3.3.50.00	
SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL	3.000,00
08 243 41002 912 00132 4.4.90.00	
SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL	1.000,00
08 244 41054 912 00156 3.3.50.00	
SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL	43.500,00
27 812 50054 905 00181 3.3.90.00	
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	12.500,00

A) com recursos decorrentes de excesso de arrecadação do exercício no valor de R\$ 1.315.000,00.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua expedição.

Bauru, 30 de novembro de 2004

NILSON COSTA - Prefeito Municipal

MARIA INÊS SANDER - Respondendo pela Secretaria  
de Economia e Finanças

Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

ROBENILSON DE OLIVEIRA - Diretor do Departamento  
de Comunicação e Documentação

**DECRETO Nº 9924, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2004**

*Suplementa recursos no orçamento vigente.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art.

51 da Lei Orgânica do Município de Bauru,

**DECRETA**

Art. 1º - Nos termos do artigo 9º da Lei nº 5081, de 30 de dezembro de 2003, fica aberto na Secretaria de Economia e Finanças um crédito adicional suplementar a dotação do orçamento vigente no total de R\$ 4.131.974,68 (quatro milhões, cento e trinta e um mil, novecentos e setenta e quatro reais e sessenta e oito centavos) conforme condições abaixo:

<b><u>FUNÇÃO</u></b>	<b><u>ELEMENTO</u></b>	<b><u>VALOR</u></b>
04 122 80054 909 00009	3.1.90.00	
GABINETE DO PREFEITO		310,00
04 122 80054 909 00010	3.3.90.00	
GABINETE DO PREFEITO		7.297,67
04 122 80054 909 00023	3.3.90.00	
GABINETE DO PREFEITO		2.000,00
04 122 81004 914 00030	3.1.90.00	
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO		671.378,20
04 122 81004 914 00031	3.3.90.00	
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO		24.174,67
12 361 20058 901 00041	3.1.90.00	
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		287.425,25
12 361 20058 901 00042	3.3.90.00	
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		1.684,70
12 361 20058 907 00049	3.1.90.00	
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		840.440,11
12 361 20058 924 00053	4.4.90.00	
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		70.196,02
12 365 20102 907 00055	3.1.90.00	
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		609.425,96
12 367 20058 901 00062	3.1.90.00	
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		85.158,76
04 129 80106 909 00071	3.3.90.00	
SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS		7.772,00
10 122 10906 901 00076	3.1.90.00	
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE		863.027,50
02 062 80158 909 00095	3.1.90.00	
SECRETARIA MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS		72.689,35
15 122 61056 913 00103	3.1.90.00	
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS		284.317,54
04 121 71002 914 00119	3.3.90.00	
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO		3.866,81
18 541 70258 908 00166	3.3.90.00	
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE		227.513,88
27 122 50906 905 00173	3.3.90.00	
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		7.277,14
13 122 30902 920 00183	3.1.90.00	
SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA		48.217,42
20 122 70052 921 00212	3.3.90.00	
SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		1.460,11

20 606 70052 921 00214 3.1.90.00

SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO 16.341,59

Art. 2º - O crédito aberto no artigo anterior será coberto com os seguintes recursos:

<u>FUNÇÃO</u>	<u>ELEMENTO</u>	<u>VALOR</u>
04 126 80054 909 00012	3.3.90.00	
GABINETE DO PREFEITO		310,00
06 122 80054 909 00015	3.3.90.00	
GABINETE DO PREFEITO		49.408,65
06 122 80054 909 00016	4.4.90.00	
GABINETE DO PREFEITO		139.932,45
04 122 81004 914 00032	4.4.90.00	
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO		20.650,00
12 122 20902 904 00034	3.1.90.00	
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		157,50
12 128 20902 904 00039	3.3.90.00	
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		1.527,20
12 361 20058 901 00043	4.4.90.00	
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		55.800,00
12 361 20057 901 00044	4.4.90.00	
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		1.378.804,53
12 361 20402 252 00045	3.3.90.00	
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		280,99
12 365 20107 902 00058	4.4.90.00	
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		2.399,67
12 306 10354 164 00066	3.3.90.00	
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		26.937,30
12 306 10354 165 00067	3.3.90.00	
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		64.240,00
04 129 80106 909 00072	4.4.90.00	
SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS		7.772,00
04 129 81152 911 00073	3.1.90.00	
SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS		40.000,00
04 129 81152 911 00074	3.3.90.00	
SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS		14.217,67
10 122 10906 901 00078	4.4.90.00	
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE		212.506,83
10 244 10052 009 00083	3.3.90.00	
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE		142.848,61
10 301 10052 009 00084	3.3.90.00	
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE		24.396,18
10 301 10052 009 00085	4.4.90.00	
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE		25.234,26
10 301 10051 009 00086	4.4.90.00	
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE		5.958,57
10 301 10104 009 00087	3.3.90.00	
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE		65,00
10 301 10302 901 00088	3.3.90.00	
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE		8.916,80
10 301 11152 916 00089	3.3.90.00	
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE		2.477,40
10 304 10208 009 00093	3.3.90.00	
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE		68.863,47
10 305 10252 915 00094	3.3.90.00	
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE		56.936,69
02 062 80158 909 00096	3.3.90.00	
SECRETARIA MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS		5.869,88
02 122 80158 909 00098	3.3.90.00	
SECRETARIA MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS		12.601,73
15 122 61056 913 00104	3.3.90.00	



SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS		496.535,28
15 122 61055 913 00107	4.4.90.00	
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS		167,41
15 451 60152 906 00111	4.4.90.00	
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS		33.683,88
15 451 60151 906 00112	3.3.90.00	
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS		21.930,00
15 451 60151 906 00114	4.4.90.00	
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS		2.348,66
17 512 60357 904 00117	4.4.90.00	
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS		30.037,07
08 122 40902 905 00124	3.1.90.00	
SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL		400.000,00
08 122 40902 905 00125	3.3.90.00	
SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL		20.175,68
08 122 40902 905 00126	4.4.90.00	
SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL		1.725,00
08 126 40902 905 00127	3.3.90.00	
SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL		1.488,68
08 243 41002 912 00131	3.3.90.00	
SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL		1.096,77
8 243 41002 912 00138	3.3.50.00	
SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL		77.370,13
08 243 41002 912 00139	3.3.90.00	
SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL		2.763,39
08 243 41002 912 00140	4.4.90.00	
SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL		0,30
08 241 40156 904 00141	3.3.50.00	
SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL		12.475,77
08 241 40156 904 00142	3.3.90.00	
SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL		100,04
08 242 40252 919 00144	3.3.50.00	
SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL		29.519,86
08 243 40104 904 00147	3.3.50.00	
SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL		1.000,00
08 243 41002 912 00150	3.3.50.00	
SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL		167.233,90
08 243 41002 912 00152	4.4.90.00	
SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL		97,84
08 244 40104 904 00153	3.3.50.00	
SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL		3.000,00
08 244 40104 904 00154	3.3.90.00	
SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL		2.300,32
08 244 40104 904 00155	4.4.90.00	
SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL		1.878,00
08 244 41054 912 00156	3.3.50.00	
SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL		60.664,07
08 244 41054 912 00157	3.3.90.00	
SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL		31,68
08 244 41106 912 00159	3.3.50.00	
SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL		23.976,17
08 244 41106 912 00160	3.3.90.00	
SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL		1.000,00
08 244 41106 912 00161	4.4.90.00	
SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL		1.000,00
08 244 41158 912 00162	3.3.50.00	
SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL		10.272,42
08 244 41252 913 00163	3.3.50.00	

SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL	12.000,00
08 244 41252 913 00164 3.3.90.00	
SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL	1.000,00
18 541 70258 908 00167 4.4.90.00	
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	30.046,49
18 541 70258 908 00168 3.3.90.00	
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	9.000,00
18 541 70258 908 00170 3.3.90.00	
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	10.176,71
27 122 50906 905 00172 3.1.90.00	
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	3.499,80
27 812 50054 905 00178 3.3.90.00	
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	679,24
27 812 50053 905 00180 4.4.90.00	
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	98,10
27 812 50054 905 00181 3.3.90.00	
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	3.000,00
13 122 30902 920 00185 4.4.90.00	
SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA	23.776,43
13 391 30051 903 00194 3.3.90.00	
SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA	538,44
13 391 30051 903 00195 4.4.90.00	
SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA	209,30
13 392 30104 903 00198 3.3.90.00	
SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA	11.803,15
13 392 30207 903 00203 3.3.90.00	
SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA	1.000,00
13 122 30902 920 00205 3.3.90.00	
SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA	6.397,91
13 122 30902 920 00206 4.4.90.00	
SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA	8.359,00
04 122 81056 914 00208 3.3.90.00	
SECRETARIA MUNICIPAL DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS	16.341,59
28 843 91006 915 00241 3.2.90.00	
ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	200.000,00
28 846 91006 915 00247 3.3.90.00	
ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	21.062,82

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua expedição.

Bauru, 15 de dezembro de 2004

NILSON COSTA - Prefeito Municipal

MARIA INÊS SANDER - Respondendo pela Secretaria  
de Economia e Finanças

Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

ROBENILSON DE OLIVEIRA - Diretor do Departamento  
de Comunicação e Documentação

**DECRETO Nº 9935, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2003**

*Exonera, a pedido, Secretários Municipais e o Chefe de Gabinete*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru,

**DECRETA**

Art. 1º - Ficam exonerados, a pedido, dos cargos de Secretários Municipais e Chefe de Gabinete abaixo relacionados:

**Secretário dos Negócios Jurídicos**

ANTONIO CARLOS BATISTA MARTINEZ

**Secretário da Administração:**

EVERSON DEMARCHI

**Secretário da Secretaria das Administrações Regionais:**

ARLINDO MARQUES FIGUEIREDO;

**Secretária do Bem Estar Social:**

LILIA CHRISTINA OLIVEIRA MARTINS;

**Secretário da Cultura:**

SÉRGIO RICARDO LOSNAK;

**Secretário da Agricultura:**

SEIKO TUKUHARA;

**Secretário do Desenvolvimento Econômico:**

DOMINGOS ANTONIO MALANDRINO;

**Secretário de Economia e Finanças:**

MARIA INES SANDER;

**Secretária da Educação:**

SOLANGE DOS SANTOS FERREIRA DOS REIS;

**Secretário do Esporte e Lazer:**

JOSÉ ROBERTO FRANCO;

**Secretário de Obras:**

JOSÉ ÂNGELO PADOVAN

**Secretário da Saúde:**

JOÃO SÉRGIO CARNEIRO

**Secretária do Meio Ambiente**

KAZUMI KOBAYASHI

**Secretária do Planejamento:**

SILVIO OSNI BIANCONCINI; e

**Chefe de Gabinete:**

ANTÔNIO SÉRGIO MARSOLA.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Bauru, 30 de setembro de 2004

**NILSON COSTA - Prefeito Municipal**

Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

**ROBENILSON DE OLIVEIRA - Diretor do Departamento de  
Comunicação e Documentação**

**DECRETO Nº 9928, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2004**

P. 27672/04 *Regulamenta as concessões de ajuda de custo para filhos portadores de deficiência física ou mental incapacitante permanente e definitiva.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, no uso de atribuições legais conferidas pelo art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru,

**DECRETA**

Art. 1º - Os requerimentos de ajuda de custo para filhos portadores de deficiência física ou mental incapacitante e definitiva, deverão ser apresentados no Setor Administrativo de origem do servidor e encaminhado o requerimento para a Secretaria da Administração ou setores administrativos do DAE, EMDURB e FUNPREV, para apreciação.

Art. 2º - Os requerimentos de ajuda de custo para filhos portadores de deficiência física ou mental incapacitante permanente e definitiva, deverão ser instruídos com:

I - Atestado(s) médico(s) que comprove a incapacidade permanente e definitiva, com CID (Código Internacional de Doenças) sempre na versão mais recente e com indicação nosológica;

II - Declaração do órgão previdenciário municipal constando que o(s) filho(s) está(ão) cadastrado(s) como deficiente(s);

III - Cópia de certidão de nascimento do incapacitado;

IV - Declaração do INSS informando que o incapacitado não recebe qualquer benefício.

Art. 3º - A critério da entidade pagadora, poderá ser solicitado laudo do médico perito.

Art. 4º - Deferido o pedido, a fonte pagadora da ajuda de custo fica obrigada a incluí-la na folha de pagamento do mês subsequente ao do pedido do interessado.

Art. 5º - No período de janeiro a março de cada ano será realizado recadastramento das ajudas de custo, devendo o servidor apresentar os documentos relacionados nos incisos I, II e IV do artigo 2º e fornecer de próprio punho atestado de vida e residência do incapacitado, como ato condicional para a continuidade do recebimento do benefício.

§ 1º - A critério da entidade pagadora, poderá ser solicitado, a qualquer momento, perícia médica para comprovação da permanência do estado de incapacidade ou solicitar exames médicos que a comprovem.

§ 2º - Caso seja apurado através de perícia médica, a cessação da incapacidade será imediatamente extinto o pagamento da ajuda de custo a partir do mês subsequente a cessação da causa que a autorizava.

Art. 6º - No período de recadastramento serão revistos os casos existentes concedidos em razão da legislação anterior.

Art. 7º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se expressamente os Decretos nºs 4771, de 18 de agosto de 1986 e 6550, de 12 de março de 1993.

Bauru, 23 de dezembro de 2004

NILSON COSTA -Prefeito Municipal

ANTONIO CARLOS BATISTA MARTINEZ - Secretário dos Negócios Jurídicos

EVERSON DEMARCHI - Secretário da Administração

Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

ROBENILSON DE OLIVEIRA - Diretor do Departamento de  
Comunicação e Documentação

---

## PROJETOS

### Corregedoria Geral Administrativa

**Luiz Augusto de Oliveira Castro**  
Corregedor Geral Administrativo

SÚMULA DA DECISÃO DO PREFEITO MUNICIPAL NO PROCESSO ADMINISTRATIVO ORDINÁRIO nº **7.804/04**, que tem como interessada a Secretaria Municipal da Administração, em que figura a servidora **ADELAIDE LUZIA DINIZ**, RG. 16.433.727-7, Merendeira I, lotada na Secretaria Municipal da Educação: aplicada a pena de ADVERTÊNCIA, por infringência ao disposto no artigo 14 incisos: III, IV e XVI, c/c o art. 15 inciso V, c/c artigo 26, incisos I, todos da Lei 3.781/94. Advogado: Dr. Hudson Ricardo da Silva - OAB/SP 152.403.

SÚMULA DA DECISÃO DO PREFEITO MUNICIPAL NA SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA nº **18.078/04**, que tem como interessado o Departamento de Apoio Operacional: arquivada, nos termos do artigo 97, da Lei 3.781/94.

SÚMULA DA DECISÃO DO PREFEITO MUNICIPAL NA SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA nº **19.281/04**, que tem como interessado Departamento de Administração de Materiais: arquivada, nos termos do artigo 97, da Lei 3.781/94.

## Seção II

### Secretarias Municipais

---

## Secretaria da Administração

**Everson Demarchi**  
Secretário

### DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

#### **RECADASTRAMENTO DE APOSENTADOS E PENSIONISTAS E APOSENTADOS E PENSIONISTA RECEBEDORES SOMENTE DE VALE COMPRA**

Tendo em vista o não comparecimento de todos servidores inativos aposentados e pensionistas e aposentados e pensionistas recebedores somente de vale-compra no Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Bauru, sito a Av. Nuno de Assis 14-60, Jardim Santana, para efetuar o cadastramento, no período determinado, prorrogamos o prazo para a devida regularização, sendo no período de 20/12/2004 à 14/01/2005. Deverão comparecer munidos de RG, CPF e comprovante de endereço.

**Os impossibilitados** deverão agendar visita das Assistentes Sociais da Secretaria Municipal da Administração, pelos telefones: 3235-1227, 3235 – à 1277, 3235-1495 e 3235-1237.

**Informamos que após o prazo estipulado, os aposentados e pensionistas que não compareceram estarão com os benefícios suspensos até que se procedam a devida regularização, de acordo com o artigo 4º do decreto n.º 9763/2003.**

Secretaria Municipal de Administração  
Av. Dr. Nuno de Assis, 14-60 – Jardim Santana – CEP 17020-310

### DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

NOMEAÇÃO:

**Em razão da implantação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) e da desistência da candidata classificada em 2º lugar convocada em 30/10/2004, segue abaixo a nomeação da seguinte candidata para o cargo de ENFERMEIRO I a partir de 30/12/2004.**

PORT.	NOME	R.G.
3250/2004	ROBERTHA CRISTHINA GATAVESKAS	28.783.243-0

**CONVÊNIO N° 296/04 – PROCESSO N° 26862/04 – CONVENENTE:- Município de Bauru – CONVENIADO:- Banco Nossa Caixa S/A – OBJETO:- Constitui objeto deste convênio a inclusão em folha de pagamento de parcelas de empréstimos contratados pelo BNC com os servidores municipais e seus beneficiários – PRAZO:- 01 ano – ASSINATURA:- 02/12/2004**

# Secretaria das Administrações Regionais

**Arlindo Marques Figueiredo**  
**Secretário**

---

*DECRETO REGULAMENTADOR Nº 7.978 – 27/05/97*

**SECRETARIA DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS**  
Praça das Cerejeiras 1-59, 2º andar – 3235-1097

## ENDEREÇO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

Administração Regional Independência Rua Guatemala, nº 8-39 Ramal-1071-Tel.3236-1514  
Administração Regional Falcão/Industrial Rua Domingo Bertoni 7-50 Ramal-3235-1041  
Administração Regional Bela Vista Rua Santos Dumont 14-43 Ramal-3212-1315  
Administração Regional Centro Rua Aparecida 9-01, fundos Ramal-3232-3603  
Administração Regional São Geraldo Rua Carlos Galiters, qt. 02 s/n. Ramal-Tel.3239-2766  
Administração Regional Mary Dota Rua Izzat Muhammad Saaed 2-4 Ramal- Tel.3239-7963  
Administração Regional Redentor/Geisel Av.Cruzeiro do Sul 27-50 Ramal- Tel.3203-1890  
Distrito Tibiriçá Rua João Figueira de Mello, Quadra 03, s/n Tel.3279-1145

---

# Secretaria de Agricultura e Abastecimento

**Seiko Tokuhara**  
**Secretário**

**Av. Com. José da Silva Martha, QD.36 –60 - Recinto Mello Moraes**  
**Telefone: 3236-6219 ou 3236-4885 e Tel./fax: 3236-2088**  
**Horário de Atendimento: de 2ª a 6ª feira das 7:00 às 18:00horas**  
**INTERNET:: <http://www.bauru.sp.gov.br>**  
**Email: [agribauru@neobiz.com.br](mailto:agribauru@neobiz.com.br)**

## Locais de Feiras Livres administradas pela SAGRA

Bairro	Endereço	TERÇA-FEIRA		Vista Alegre Altos da Cidade Vila Independência Pres. Geisel Rua
		Quadras	Horário	
	Alamedas dos Gerânios	4 e 5	6:30 às 11:00	
	Rua Manoel Bento Cruz	3	6:30 às 11:00	
	R. Cuba	10 e 11	6:30 às 11:00	

Justino R. Leonardo	1 e 2	6:30 às 11:00		
<b><u>QUARTA-FEIRA</u></b>				
<b>Bairro</b>	<b>Endereço</b>	<b>Quadras</b>	<b>Horário</b>	
	Rua Manoel F. Inojosa	5	6:30 às 11:00	Nova Esperança
	Rua Floriano Peixoto	8, 9 e 10	6:30 às 11:00	Altos da Cidade
Albuquerque Lins	10	6:30 às 11:00	Vila Industrial	Vila Falcão Rua
Pedroso	S/N	6:30 às 11:00	Mary Dota	Praça Antonio
Mary Dota	S/N	16:00 às 20:00		<i>Sede da Regional</i>
<b><u>QUINTA-FEIRA</u></b>				
<b>Bairro</b>	<b>Endereço</b>	<b>Quadras</b>	<b>Horário</b>	
Ezequiel Ramos	12 e 13	6:30 às 11:00	Pq. Paulistano	Vila Cardia Rua
	13	6:30 às 11:00	Bela Vista	R. Minas Gerais
	14, 15, 16 e 17	6:30 às 11:00	José Regino	R. Silva Jardim
	2	6:30 às 11:00		R. Antonio Bertoni
<b><u>SEXTA-FEIRA</u></b>				
<b>Bairro</b>	<b>Endereço</b>	<b>Quadras</b>	<b>Horário</b>	
Virgílio Malta	Rua Santa Paula	3, 4, 5, 6 e 7	6:30 às 11:00	Jd. Redentor
	14 e 15	6:30 às 11:00	Vila Santa Luzia	Centro Rua
11:00	6:30 às 11:00	Vila Independência	Rua Tamandaré	Rua Baurim 7
	Pres. Geisel	Sambódromo	-	32 6:30 às
				17:00 às 21:00
<b><u>SÁBADO</u></b>				
<b>Bairro</b>	<b>Endereço</b>	<b>Quadras</b>	<b>Horário</b>	
Carlos de Campos	4, 5, 6 e 7	6:30 às 11:00	Vila Seabra	Vila Souto Rua
	5	6:30 às 11:00	Octávio Rasi	Rua Marcílio Dias
Moraes	1	6:30 às 11:00	Pq Jaraguá	Praça Aristides de
Bicudo	3	6:30 às 11:00	Vila Dutra	Rua Carlos Pereira
	11	6:30 às 11:00		Rua Campo Grande
<b><u>DOMINGO</u></b>				
<b>Bairro</b>	<b>Endereço</b>	<b>Quadras</b>	<b>Horário</b>	
Gustavo Maciel	4, 5, 6 e 7	6:00 às 12:30		Centro Rua
	Rua Ezequiel Ramos	6		
Edson Gasparini	Rua dos Gráficos	3	6:00 às 12:00	Beija Flor Rua
Vicente San Roman	8, 9 e 10	6:00 às 12:00	Bela Vista	Rua Silva Jardim
	11	6:00 às 12:00		
	Rua Afonso Simonetti	12		
	Rua Alto Acre	11		
	Rua Nicola Avalone	11		
Rolo	Rua Júlio Prestes	1	6:00 às 12:30	Centro – Feira do
Maciel	3			Rua Gustavo

---



---

## Secretaria do Bem-Estar Social

**Lília Christina de Oliveira Martins**  
Secretária

---



---

## Secretaria de Cultura

**Sérgio Ricardo Losnak**

Secretário

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 4094/04** – **PROCESSO N° 9513/04** – **CONTRATANTE**:- Município de Bauru – **CONTRATADA**:- Sociedade Amigos da Cultura e Núcleo de Teatro Contemporâneo – **OBJETO**:- As partes resolvem alterar a cláusula 4.1 do contrato original, para alterar o prazo contratual, passando o prazo final de vigência de outubro de 2004, para 30 de abril de 2005 – **ASSINATURA**:- 23/12/2004.

---

---

## Secretaria do Desenvolvimento Econômico

**Domingos Antonio Malandrino**

Secretário

---

---

## Secretaria de Economia e Finanças

**Maria Inês Sander**

Respondendo pela Secretaria

**DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO**

**TRIBUTÁRIA**

**PROCESSOS DEFERIDOS**

34699/04 – Oghq Comic Shop Com de Livros Ltda;

## Secretaria da Educação

**Solange dos Santos Ferreira dos Reis**

Secretária

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 3986/03** – **PROCESSO N° 50083/03** – **CONTRATANTE**:-



Município de Bauru – **CONTRATADA**:- Empresa Albano Bauru Comércio de GLP Ltda. – **OBJETO**:- As partes resolvem alterar a cláusula 3.1 do contrato original, para acrescer 4 (quatro) meses ao prazo contratual, passando de 14 (quatorze) meses, para 18 (dezoito) meses.  
– **ASSINATURA**:- 29/12/2004.

---

## Secretaria de Esportes e Lazer

**José Roberto Franco**  
Secretário

---

## Secretaria do Meio Ambiente

**Kazumi Kobayashi**  
Respondendo pela Secretaria

Av. Dr. Nuno de Assis, 14-60 - Fone: 3235-1038  
Horário de Atendimento – de Segunda à Sexta-feira - das 8:00 às 12:00  
e das 13:00 às 18:00 horas  
INTERNET: E-mail: meio\_ambiente@bauru.sp.gov.br

### COMUNICADO

A Secretaria Municipal do Meio Ambiente comunica as pessoas físicas ou jurídicas interessadas em adotar áreas verdes (praças, rotatórias e canteiros centrais) tendo como contrapartida à autorização da exploração de espaços publicitários por até 05 (cinco) anos, em conformidade com o processo 26.218/02, e, dentro das exigências do edital de licitações nº 004/03, para se dirigirem ao Departamento Zôo-Botânico sito à sede desta Secretaria. Maiores informações pelos Tel. 3235-1080 / 3235-1037

### ATENÇÃO

\*A Substituição/supressão só poderá ser realizada após a publicação do deferimento (autorização) no Diário Oficial do Município.

\*As despesas com a substituição/supressão, ficarão a cargo do requerente.

\*Após a publicação do deferimento no Diário Oficial do Município, terá o requerente o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o corte e de 15 (quinze) dias, à partir daí, para plantar uma árvore (Lei 4714/01, art. 34).

**\*As mudas deverão ter altura igual ou superior a 1,20 metros, serem plantadas com tutor e estarem protegidas com gradil (Decreto 8806/00, art. 1º, parágrafo único).**

\*Espécies adequadas para arborização urbana:

**Sob rede de iluminação pública: arvoretas ou árvores de pequeno porte. Ex. : Resedá, Falsa Murta, e Flamboyanzinho.**

**Oposto rede de iluminação pública: árvores de porte médio. Ex.: Oiti, Quaresmeira, Unha de Vaca e Falso-Chorão.**

\*Não plante palmeiras na calçada.

\*Cortes e podas de árvores não autorizados pela Secretaria, são infrações passíveis de multa.

\*Plantio: colocar a muda na cova (50 x 50 cm. com 60 cm de profundidade), cobrindo-se aproximadamente 5 cm da

parte superior do torrão de terra em que estava plantada a muda.

**\*Distâncias a serem respeitadas:** 3,5 m de postes; 2m à 3m da caixa de inspeção e boca de lobo; 1,50 mts das saídas de águas pluviais.

**\*Canteiro:** de 50 x 50cm, com recuo de 50 cm da face externa da guia até o centro do canteiro.

Pedidos de Autorização Para Substituição de Árvores:

Processo (s) Indeferido (s):

**37991/04 Edmundo Rocha, 39309/04 José de Souza Rocha 39992/04 Benedito Erasmo Paulucci Filho.**

Processo Parcialmente Deferido: Válido como autorização somente para espécie discriminada, após 05 dias úteis.

Processos	Interessado	Espécie Deferida	Substituir por:
41818/04	Olete Rodrigues Maciel	01 Sibipiruna à esquerda 02 Resedás	(1ª na Rua Joa quim Fidélis)

#### EDITAL

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste intimar o Sr. JOSÉ RICARDO KOURY, proprietário do imóvel localizado na Rua Antonio Alves, 33-61 de que contra ele fora lavrado o Auto de Infração nº2883 no Processo nº34110/04, por ter efetuado poda drástica em uma espécie arbórea do endereço acima citado, infringindo o disposto no artigo 49 da Lei federal 9.605/98, dando cumprimento ao artigo 34 do Dec. Reg. 3.179/99. O autuado terá 20 (vinte) dias para apresentar defesa à partir da publicação deste”.

#### DEPARTAMENTO DE AÇÕES E RECURSOS AMBIENTAIS

Deram entradas nesta Secretaria para cadastro e análise técnica com a finalidade de obtenção de Licença Ambiental no período de 29/12/04 à 30/12/04 , às empresas abaixo discriminadas:

Licença Instalação	Interessados	789	Ana Mariano Leite
Pires - ME			

#### EDITAL

“ A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, vem informar a Empresa **Celso Funilaria e Pintura**, situada na rua Alto Purus, nº 5-60, de que contra ela fora lavrado o **AUTO DE INFRAÇÃO nº 2833**, por não ter efetuado o Licenciamento Ambiental das atividades de funilaria e pintura, infringindo o disposto no artigo 60 da Lei federal 9.605/98 dando cumprimento ao artigo 44 do decreto 3179/99. O autuado terá 20 (vinte) dias para apresentar defesa à partir da publicação deste.

“ A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, vem informar a Empresa **Sociedade Empresarial Minerata Premium LTDA**, situada na Rodovia Bauru / Ipauçu km 236 – Bauru, de que contra ela fora lavrado o **AUTO DE INFRAÇÃO nº 2869**, por não efetuar o Cadastro Ambiental de suas atividades de engarrafamento e distribuição de água, infringindo o disposto no artigo 60 da Lei federal 9.605/98 dando cumprimento ao artigo 44 do decreto 3179/99. O autuado terá 20 (vinte) dias para apresentar defesa à partir da publicação deste.

“ A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, vem informar a Empresa **Bauru Comunicação Visual**, situada rua Floresta nº 3-66, de que contra ela fora lavrado o **AUTO DE INFRAÇÃO nº 2779**, por não efetuar o Licenciamento Ambiental de suas atividades, infringindo o disposto no artigo 60 da Lei federal 9.605/98 dando cumprimento ao artigo 44 do decreto 3179/99. O autuado terá 20 (vinte) dias para apresentar defesa à partir da publicação deste.

#### PROJETO: COLETA SELETIVA DE LIXO – SEMMA

#### PROGRAMA: “LIXO QUE NÃO É LIXO”

##### Postos de Entrega Voluntária - PEV's

Locais para depósito de materiais recicláveis.

##### Materiais Recicláveis:

**Papel:** jornais, revistas, papel, papelão, etc.

**Plástico:** embalagens, frascos, sacos plásticos, etc.

**Metal:** alumínio, cobre, ferro.

**Vidro:** garrafas, potes, frascos e embalagens em geral.

**Observação:**

O lixo orgânico, sobras de alimentos, animais mortos, papel higiênico e outros, não devem ser depositados nos PEV's.

**Contamos com a colaboração da comunidade, no sentido de juntos contribuímos para a preservação do meio ambiente e para o desenvolvimento de projetos sociais mantidos pela receita gerada pelo projeto.**

**Localização dos PEVS'**

**\* Condomínio Shangri-lá (02)**

Av. Com. José da Silva Martha (INTERNO)

**\* EMEI Professor Carlos Correa Viana (01)**

Rua Marieta França, Qda. 08 – Jd. Gerson França(INTERNO)

**\* EMEI Francisco Gabriele Neto (01)**

Rua Cuba, 7-80 - Vila Independência (INTERNO)

**\* EMEI Chapéuzinho Vermelho (01)**

Rua Tamandaré, 29-74 – Vila Ipiranga (INTERNO)

**\* Sociedade Hípica de Bauru (01)**

Av. José Henrique Ferraz, 7-15 – Jd. Ferraz (INTERNO)

**LOCAIS DE VISITAÇÃO PÚBLICA**

**ZOOLOGICO MUNICIPAL:**

Segunda a Sexta-Feira das 8:00 às 16:00 horas

Sábado, Domingo e Feriado das 8:00 as 17:00 horas

Telefones: 3203-5229/3231-2632

**JARDIM BOTÂNICO:**

Diariamente das 8:00 às 16:30 horas

Telefone:3281-3358

**BOSQUE DA COMUNIDADE “JOSÉ GUEDES DE AZEVEDO”**

Diariamente das 7:00 às 18:00 horas

---

Secretaria dos Negócios Jurídicos

Antonio Carlos Batista Martinez  
Secretário

---

Secretaria de Obras

José Ângelo Padovan

**Secretário**

---

---

## Secretaria de Planejamento

**Silvio Osni Bianconcini**  
Secretário

### **DIVISÃO DE CADASTRO CERTIDÃO**

40.061/04 -Nestor Jose Tinos; 39.728/04 -Mário Antônio Batista de Barros; 38.927/04 -Flavio Villar; 39.913/04 -Samuel Gonçalves Júnior; 40.208/04 -Antônio Martins da Costa; 39.771/04 -Francisco Carlos Aranda; 39.828/04 -João Parreira Operações Imobiliárias S/C Ltda; 39.829/04 -João Parreira Operações Imobiliárias S/C Ltda; 39.827/04 -João Parreira Operações Imobiliárias S/C Ltda; 39.826/04 -João Parreira Operações Imobiliárias S/C Ltda; 40.193/04 -Wagner Roberto Manfio; 39.641/04 -Guilherme Maddi Zwicker Esbaille; 39.601/04 -Topazio Operações Imobiliárias S/C Ltda; 39.600/04 -Topazio Operações Imobiliárias S/C Ltda; 39.599/04 -Topazio Operações Imobiliárias S/C Ltda; 12.212/04 -João da Silva Filho; 40.741/04 -José Roberto Gonçalves Pinheiro; 40.342/04 -Karim Fernanda Marques; 39.182/04 -Alberto Buzalaf; 40.184/04 -Nilton César Limão Francisco; 32.487/04 -Indusbank Engenharia Ltda; 39.252/04 -Paulo Shizuo Tominaga; 40.738/04 -José Roberto Ginçalves Pinheiro; 40.700/04 -Renata dos Santos Ribas; 33.453/04 -Deonilda Crspi Zambonato; 40.694/04 -João Luiz Vanuzini; 40.404/04 -Anderson de Paula Costa; 40.405/04 -Anderson de Paula Costa; 40.344/04 -José Gomes da Cunha Neto; 19.123/04 -Hidrogeo Perfurações Ltda; 39.063/04 -Carlos Alberto Dainesi; 39.602/04 -Topázio Operações Imobiliárias S/C Ltda; 39.603/04 -Topázio Operações Imobiliárias S/C Ltda; 40.839/04 -Anadir Terezinha da Silva; 39.604/04 -Topázio Operações Imobiliárias S/C Ltda; 40.758/04 -José Fernando Canaiba; 40.032/04 -Marcos Ariovaldo Silva; 40.346/04 -Guilherme Planelis; 40.474/04 -Valdir Apaecido Canal; 40.475/04 -Fernando César Pegorin; 40.399/04 -Sandra Régia Munhoz; 39.614/04 -André Luiz Guarani Camim; 40.155/04 -Gilberto Ferreira de Oliveira; 34.568/04 -Margarida Shimbo Doces Caseiros ME; 39.878/04 -Mauro Costa Santos; 40.768/04 -Regiane Aparecida Nascibem; 39.711/04 -Marcelo Buzetto; 40.478/04 -Vitoriano Truvijo Bijella; 30.802/04 -Urbalest Loteadora Ltda.; 40.917/04 -Marco Antônio Molina Bechir.

---

## Secretaria da Saúde

**João Sérgio Carneir**

**Secretário**

### **Alvarás liberados no período de 27/12/04**

<b>SIVISA</b>	<b>N. ° Processo.</b>	<b>Interessado</b>
2386	23107/04	Posto Odeon Ltda

2630	26550/04	Construsola Construção Indústria e Comércio Ltda	3349
19422/03		Vera Lúcia Sanches Dias – ME	
3350	30438/03	Delícia Oriental Comércio de Alimentos Ltda. – ME	
3351	1935/04	Gamester Net Games Ltda – ME.	

Certificados de Vistorias Sanitárias liberadas no período de 22/12/04

<b>Nº Processo</b>	<b>Interessado</b>
37285/04	Lieges Maria Martini – ME

**Processos Arquivados no período de 24/12/04 à 30/12/04**

<b>Nº Processo</b>	<b>Interessado</b>
30241/04	Antonio Ferreira de Souza
27905/04	Guilherme de Campos Castelo
33898/04	Ari Rolpeke Samambaia Parque Residencial Bauru
15808/04	Rosemeire Silva dos Santos
32252/04	Joel Clésio Arantes Junior
30353/04	Maria Helena Caserta
33889/04	Atsujosé Goto
27883/04	Antonio Losnak Ferreira
9604/04	Rosilane Mello Ferreira
16402/03	Marcos Aparecido Carrara
21834/03	Adilson de Oliveira Pinto
24994/04	Marcelo Correa
6449/04	Luiz Antonio Missão – ME
26858/04	Zulmira Meneguette
38554/04	Maria Marques da Silva
27897/04	Márcia Mitie OGA
27898/04	Ana Paula Garcia
32247/04	Salvador Quintanilha
34248/04	Ana Maura Azevedo de Godoy

**Recurso Deferido no período de 24/12/04 à 30/12/04**

<b>Nº Processo</b>	<b>Dias</b>	<b>Interessado</b>
37750/04	30	Casa de Rações Amikão
34268/04	30	Geraldo Morales
34240/04	30	Ivone Glouck dos Santos
39107/04	60	José Carlos B. Monteiro
38078/04	60	Maria Aparecida Rodrigues Miashiro
39105/04	60	Sonia Regina da Silva Catani
34251/04	60	Sonia Gomes de Freitas
39106/04	90	José Luis Sanches
34246/04	150	Marcia Aparecida Fregati
14829/04	180	Fundação Inácio de Loiola

34272/04 180 Elizabeth Benedita Cardoso

**Recurso Indeferido no período de 24/12/04 à 30/12/04**

**N.º Processo Interessado**

33906/04 Mauro Domingos

**Comunicação de Aplicação de Auto de Imposição de Penalidade de Multa no período de 24/12/04 à 30/12/04**

**N.º Processo Interessado**

33896/04 Érica Fernanda Bergara Cardoso

26937/04 Hotel Sem Limites de Bauru Ltda. ME

**N.º Série**

26610 A-1

21705 A-1

Comunicação de Aplicação de Notificação de Recolhimento de Multa no período de 24/12/04 à 30/12/04

**N.º Processo Interessado**

20805/04

0239 D-2

**N.º Série**

N. R. da Silva Rações ME.

**Comunicação de aplicação de Termo de Interdição no período de 24/12/04 à 30/12/04**

**N.º Processo Interessado**

35328/04 Maria Alves Produtos Naturais ME

**N.º Série**

1305 A-1

**Comunicação de aplicação de Termo de Inutilização no período de 24/12/04 à 30/12/04**

**N.º Processo Interessado**

37744/04 Jomely Comércio de Rações Ltda. ME.

37741/04 Ana Maria Ferreira Pissoloto Bauru ME.

35328/04 Maria Alves Produtos Naturais ME

37742/04 Ana Maria Ferreira Pissoloto Bauru ME.

**N.º Série**

3775 A-1

3779 A-1

1304 A-1

3777 A-1

**Comunicação de aplicação de Termo de Apreensão no período de 24/12/04 à 30/12/04**

**N.º Processo Interessado**

35328/04 Maria Alves Produtos Naturais ME

**N.º Série**

1304 A-1

**Comunicação de aplicação de Auto de Imposição de Inutilização de Produtos no período de 24/12/04 à 30/12/04**

**N.º Processo Interessado**

37744/04 Jomely Comércio de Rações Ltda. ME.

35328/04 Maria Alves Produtos Naturais ME

37742/04 Ana Maria Ferreira Pissoloto Bauru ME.

**N.º Série**

13054 A-1

18015 A-1

16841 A-1

**Comunicação de aplicação de Auto de Imposição de Apreensão de Produtos no período de 24/12/04 à 30/12/04**

**N.º Processo Interessado**

37741/04 Ana Maria Ferreira Pissoloto Bauru ME.

**N.º Série**

19324 A-1

35328/04 Maria Alves Produtos Naturais ME

18015 A-1

**Comunicação de Auto de Infração no período de 24/12/04 à 30/12/04**

<b>N.º Processo</b>	<b>Interessado</b>	<b>N.º</b>	<b>Série</b>
38100/04	Drogaria Terra Branca Bauru Ltda.	10407	A-2
34227/04	Orlando Lamônica Junior	10061	A-2
39108/04	Valdelino Campos de Oliveira Bauru ME	7803	A-2
39109/04	Alexandro Ignácio Teixeira	11334	A-2
37790/04	Cláudia Tebet Gomes	4781	A-2
37720/04	Oswaldo Azenha Júnior	4779	A-2
37770/04	Priscila Altero ME	9716	A-2
37711/04	Andréa de Carvalho - Combustíveis	11406	A-2
38093/04	Verdejante (Maria de Jesus Moura)	9946	A-2
37771/04	Priscila Altero ME.	9717	A-2
37785/04	Silvia Maria de Carvalho - Mercadoria ME	9713	A-2
39658/04	João Batista Gonçalves dos Santos	0927	C-1
35328/04	Maria Alves Produtos Naturais ME	8746	A-2

**Assunção de**

**Responsabilidade Técnica no período de 24/12/04 à 30/12/04**

<b>Processo</b>	38107/04 <b>Laços &amp; Fricotes Com. de Prod. P/ Animais Banho e Tosa Ltda. ME.</b> Lenita de Marco Massoneto 273.030.548-39 <b>17.551</b>	Empresa <b>Requerente</b> <b>CPF</b> CRMV
<b>Processo</b>	35339/04 <b>Ricardo Doretto Rizzi EPP</b> Erica Cristina Arruda Ferreira 249.463.968-96 <b>35838</b>	Empresa <b>Requerente</b> <b>CPF</b> CRF
<b>Processo</b>	15279/99 <b>Drogaria Drogacentro Nossa Senhora de Fátima Ltda EPP</b> Fabio Henrique Manso Micheloto 301.000.638-10 <b>35.759</b>	Empresa <b>Requerente</b> <b>CPF</b> CRF
<b>Processo</b>	37793/04 <b>Gomes &amp; Lopes Comércio e Clínica Veterinária Ltda.</b> Maria da Conceição Junqueiro Lopes Pompani 115.061.038-71 <b>07.408</b>	Empresa <b>Requerente</b> <b>CPF</b> CRMV
<b>Processo</b>	9043/04 <b>Wagner José Monteiro Cardoso</b> Wagner José Monteiro Cardoso 058.510.588-03 <b>60.453</b>	Empresa <b>Requerente</b> <b>CPF</b> CRM
<b>Processo</b>	4471/00 <b>Julio Alberto Crivelaro – ME</b> Daniele Speltri Jorge Breslau 145.841.178-88 <b>35.835</b>	Empresa <b>Requerente</b> <b>CPF</b> CRF

**Assunção de Co-responsabilidade Técnica no período de 24/12/04 à 30/12/04**

<b>Processo</b>	34820/01 <b>Droga Rio de Bauru Ltda.</b> Adriana Mendes Marques 170.636.608-61 <b>27.142</b>	Empresa <b>Requerente</b> <b>CPF</b> <b>CRF</b>
<b>Processo</b>	27815/99 <b>Drogaria Monsenhor Bauru Ltda.</b> Ana Claudia Balderrama de Carvalho 288.251.268.67 <b>24.059</b>	Empresa <b>Requerente</b> <b>CPF</b> <b>CRF</b>
<b>Baixa de Responsabilidade Técnica no período de 24/12/04 à 30/12/04</b>		
<b>Processo</b>	27810/99 <b>Droga Rio de Bauru Ltda.</b> Carlos Eduardo Testa 162.040.128-27 <b>15.587</b>	Empresa <b>Requerente</b> <b>CPF</b> <b>CRF</b>
<b>Processo</b>	15288/99 <b>Drogaten Bauru Ltda. ME.</b> Erica Fernanda de Castro Kodama 221.926.698-28 <b>31.411</b>	Empresa <b>Requerente</b> <b>CPF</b> <b>CRF</b>
<b>Processo</b>	18090/99 <b>A.S. de Lima &amp; Cia Ltda</b> <b>Requerente</b> Paiva Gonçalves	Empresa <b>ME.</b> Larissa <b>CPF</b> <b>CRF</b>
<b>Processo</b>	8301/03 <b>João Batista de Souza Bauru</b> <b>Requerente</b> Martins Andrioli	Empresa <b>ME</b> Juliana <b>CPF</b> <b>CRF</b>
<b>Processo</b>	20369/02 <b>César Muniz Gomes Bauru</b> <b>Requerente</b> Assis de Góis	Empresa <b>ME.</b> Patrícia <b>CRF</b>
<b>Processo</b>	8295/03 <b>Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos de Serviços de Saúde de Bauru</b> <b>Requerente</b> Adriana Mendes Marques 170.636.608-61 27.142	Empresa <b>CPF</b> <b>CRF</b>

**Baixa de Co-responsabilidade Técnica no período de 24/12/04 à 30/12/04**



**Processo** 18076/99  
**Droganova**  
**Requerente**  
Zwicker Di Flora  
274.234.298-21  
28.960

**Bauru**

**Empresa**  
**Ltda.**  
Tatiana  
**CPF**  
**CRF**

**Republicar por ter saído com incorreções:**

**Onde se lê:**

*Comunicação de Auto de Infração no período de 18/12/04 à 23/12/04*

*N.º Processo Interessado*  
37752/04 Priscila Altero ME. 1

*N.º Série*  
1408 A-2

**Leia-se:**

*Comunicação de Auto de Infração no período de 18/12/04 à 23/12/04*

*N.º Processo Interessado*  
37752/04 Priscila Altero ME.

*N.º Série*  
11408 A-2

## Seção III Editais

### **ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - AVISO CLASSIFICAÇÃO**

Processo: **74.040/04** – Modalidade: Tomada de Preços n.º **009/04** – Objeto: Aquisição de 01 Veículo com Motor de 1.000 Cilindradas – Programa Tuberculose - Aberto no dia **09/12/2.004 às 09:30 hs.** Após análise e parecer técnico, a Comissão Especial Permanente de Licitação, resolve: **Classificar** o presente processo a empresa abaixo por estar de acordo com as exigências do Edital e por atender as necessidades do serviço, conforme análise do Departamento de Planejamento Avaliação e Controle. Fica portanto o item **Classificado** conforme segue abaixo:

**COMERCIAL VISCONDE VEÍCULOS LTDA.**, item: **01** (Veículo 0 Km, Motor 1.000 Cilindradas) à R\$20.800,00 unitário – totalizando R\$20.800,00, Marca: FIAT/ UNO MILLEFIRE; totalizando o valor para a empresa de R\$20.800,00.

Abre –se a contar desta data, prazo para eventuais Recursos, conforme Artigo 109 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Divisão de Compras., 29/12,/2.004 – [compras\\_saude@bauru.sp.gov.br](mailto:compras_saude@bauru.sp.gov.br)

Anetti Bossi Gimenez Maturana – Diretora Substituta da Divisão de Compras – S.M..S.

## Seção IV Autarquias e Empresa Pública

# DAE - Departamento de Água e Esgoto

Nilcéia de Fátima Paes Lourenço  
Presidente

## Portarias da Presidência:

### Portaria n.º 725/2004:

**EXONERANDO A PEDIDO,**a Sra. FERNANDA LABORDA RODRIGUES DA SILVA, R. G. n.º 34.824.658-4, do cargo em comissão de Secretária de Gabinete, a partir do dia 27 de dezembro de 2004.  
Bauru, 30 de dezembro de 2004.

### Falecimento de servidor:

Antonio Moreno, servidor inativo, RG 15245643, em 20/12/2004.

Bauru, 30 de dezembro de 2004.

---

## EXTRATO DE CONTRATOS - DAE PUBLICAÇÃO PARA FINS DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93.

---

### Processo n.º 7254/2004 - Concorrência Pública n.º 011/2004

---

#### 1º Termo de Aditamento ao Contrato n.º 211/04

**Contratante:** Departamento de Água e Esgoto de Bauru

**Contratada:** Companhia Providência Indústria e Comércio

**Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência estabelecido no Contrato n.º 211/04 por mais 15 (quinze) dias, contados a partir do primeiro dia após o vencimento do prazo inicialmente estipulado, ou seja, 02/12/04, sendo seu término previsto para 16/12/04.

**Assinatura:** 26/11/2004

**Base Legal:** Artigo 57, § 1º, inciso II da Lei Federal n.º 8666/93 e ulteriores alterações.

---

### Processo n.º 13727/2004

---

#### Contrato n.º: 240/2004

**Modalidade:** Dispensa de licitação

**Contratante:** Departamento de Água e Esgoto de Bauru.

**Contratada:** Fernanda Piva Copi - ME

**Objeto:** Contratação de empresa especializada em monitoramento via rádio com manutenções corretivas e preventivas dos sistemas instalados nas Unidades de Produção de Água do DAE localizadas nos Poços: Otávio Rasi, Santa Terezinha, Geisel II, Vargem Limpa e Estação Elevatória de Esgoto do Núcleo Habitacional Fortunato Rocha Lima.

**Nota de Empenho:** E02.137/EA000, de 21 de dezembro de 2004.

**Assinatura:** 24/12/2004

**Vigência do Contrato:** 12 (doze) meses.

**Valor:** R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais).

# EMDURB - Empresa Municipal de Desenvolvimento | Urbano e Rural de Bauru

**Antonio Carlos Duarte**  
**Presidente**

## CONVOCAÇÃO

### TRANSPORTE ESCOLAR

Ficam convocados todos os titulares e condutores auxiliares do transporte de escolares, a comparecerem nas dependências da Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru – EMDURB - no **SETOR DE FISCALIZAÇÃO, localizado na Rua Aparecida, 7-17, entre os dias 03 à 31/01/2005, das 08:30h às 11:30h e das 14:30h às 17:00h** para realização de vistoria técnica no veículo e renovação do respectivo Alvará de Autorização para o exercício da atividade no ano de **2005**, munidos dos documentos abaixo discriminados:

Documentos: -

- 01 – Original e xerox da CNH CRLV e DPVAT;
- 02 – Cópia do Comprovante de endereço;
- 03 – Cópia da Taxa de licença para funcionamento e taxa de publicidade (Prefeitura Municipal - Secretaria de Econ. Finanças/Div. Receita Mobiliária);
- 04 – Cópia da Carteira de Trabalho ou contrato de prestação de serviços dos motoristas, com firmas reconhecidas (no caso de haver condutor auxiliar);
- 05 - Alvará/Carteira/Selo (antigos).
- 06 – Recolhimento da taxa correspondente ao Alvará (Tabela IV do CTMB)

Havendo inclusão de titular ou condutor auxiliar no sistema, além dos documentos acima mencionados, deverão apresentar também cópia do RG, CPF, carteira do curso específico, Certidão Negativa Criminal e 01(uma) foto 3x4.

O titular que não for exercer a atividade neste ano letivo, deverá solicitar o resguardo da vaga, mediante recolhimento da taxa correspondente, no período do recadastramento, cujo pedido será apreciado pela Diretoria de Transportes.

O veículo somente será aprovado na Vistoria Técnica da EMDURB se estiver em perfeito estado de funcionamento, segurança, higiene e não possuir qualquer dano na lataria.

Após o prazo estipulado, o profissional poderá, até o dia 18 de fevereiro de 2005, providenciar o recadastramento ou solicitar o resguardo da vaga, mediante recolhimento da multa de R\$ 30,00 (trinta reais).

A inércia total do titular no período, acarretará em penalidades previstas em lei, inclusive a CASSAÇÃO DO ALVARÁ

Bauru, dezembro de 2004

Waldomiro Fantini Junior  
*Diretor de Transportes*

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 023/04**

Processo nº 3427/04 - Convite nº 038/04

Contratante: EMDURB. Contratada: PALHARIM & CIA LTDA EPP. Objeto: Contratação de empresa para locação de: 100 horas de máquina Pá Carregadeira. Valor Total: R\$ 6.350,00. Condições de Pagamento: 5º dia útil, após fechamento mensal. Assinatura: 23/12/04.

Bauru, 30 de dezembro de 2004.

Presidente da EMDURB.

---

---

### ***LISTA DOS ENDEREÇOS ELETRÔNICOS DA EMDURB ( E-MAIL )***

<i>emdurb@emdurb.com.br</i>	<i>financeiro@emdurb.com.br</i>
<i>licitacao@emdurb.com.br</i>	<i>contabilidade@emdurb.com.br</i>
<i>compras@emdurb.com.br</i>	<i>sistemaviario@emdurb.com.br</i>
<i>multas@emdurb.com.br</i>	<i>areazul@emdurb.com.br</i>
<i>transportes@emdurb.com.br</i>	<i>expediente@emdurb.com.br</i>
<i>limpezapublica@emdurb.com.br</i>	<i>presidencia@emdurb.com.br</i>
<i>informatica@emdurb.com.br</i>	<i>juridico@emdurb.com.br</i>
<i>comunicacao@emdurb.com.br</i>	<i>visual@emdurb.com.br</i>
<i>administracao@emdurb.com.br</i>	<i>pessoal@emdurb.com.br</i>
<i>desenvolvimento@emdurb.com.br</i>	<i>rh@emdurb.com.br</i>

**FUNPREV - Fundação de Previdência dos Servidores  
Públicos Municipais Efetivos de Bauru**

**Varlino Mariano de Souza  
Superintendente**

Criada pela Lei 4830 de 17 de maio de 2002, tem como objetivo gerir o Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais Efetivos da Administração Direta, Autárquica, Fundacional e da Câmara Municipal e os recursos Previdenciários.

## HORÁRIO DE ATENDIMENTO

Segunda à Sexta-feira das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas

## ENDEREÇO

**Rua:** Joaquim da Silva Martha, nº 13-44, Vila Santa Izabel – CEP: 17014-010

**E-mail:** [funprevbauru@terra.com.br](mailto:funprevbauru@terra.com.br)

## ALTERAÇÃO DOS TELEFONES

**Fone / FAX:** 3227-1444, 3223-7000, 3226-3248, 3227-2349

## PORTARIAS DA PRESIDÊNCIA

**PORTARIA Nº 080/2004:** PROMOVEDO por progressão o Sr. **MARCOS RIOS DA SILVA**, RG 13.908.323, cargo efetivo de Procurador Jurídico I, para a **Referência 19, Grau “D”**, conforme aprovação na Avaliação de Desempenho, com efeitos retroativos a partir de 15/12/2004;

**PORTARIA Nº081/2004:** PROMOVEDO por progressão a SR<sup>a</sup>. **LIÉGE DA SILVA FIGUEIREDO**, RG 26.821.274-0, cargo efetivo de Auxiliar Administrativo I, para a **Referência 6, Grau “E”**, conforme aprovação na Avaliação de Desempenho, com efeitos retroativos a partir de 26/12/2004;

Bauru, 30 de Dezembro de 2004

Varlino Mariano de Souza

Presidente-FUNPREV

Balancete da Receita do Mês de Novembro de 2004 (Agrupado)						
Ficha	Anterior	Código No Mês	Especificação da Receita		Orçada	Programada
			Cancelado	Total	(Arrec-Orçada)	(Arrec-Progr.)
1	1000.00.00.00 1.407.522,31	RECEITAS CORRENTES 0,00	23.497.000,00 15.973.254,27		21.538.915,64 -7.523.745,73	14.565.731,96 -5.565.661,37
2	1100.00.00.00	RECEITAS TRIBUTÁRIAS	1.000,00	916,63	83,29	23,95 0,00
3	1120.00.00.00	TAXAS	1.000,00	916,63	83,29	23,95 0,00
4	1122.00.00.00	TAXA PELA PRESTAÇÃO SERVIÇOS	1.000,00	916,63	83,29	23,95 0,00
5	1122.99.00.00	OUTRAS TAXAS PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	1.000,00	916,63	83,29	23,95 0,00
6	1200.00.00.00 885.211,99	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES 0,00	16.240.000,00 10.652.351,63		14.886.666,30 -5.587.648,37	9.767.139,64 -4.234.314,67
7	1210.00.00.00 885.211,99	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS 0,00	16.240.000,00 10.652.351,63		14.886.666,30 -5.587.648,37	9.767.139,64 -4.234.314,67
8	1210.29.00.00 885.211,99	CONTR.PREVID. DO REGIME PRÓPRIO 0,00	15.440.000,00 10.544.086,52		14.153.333,04 -4.895.913,48	9.658.874,53 -3.609.246,52
9	1210.29.01.00 386.416,21	CONTR. PATRONAL - ATIVO CIVIL 0,00	10.028.000,00 3.723.836,00	-6.304.164,00	9.192.333,15 -5.468.497,15	3.337.419,79

10	1210.29.01.01	CONTR. PATR. - ATIVO CIVIL - PMB	8.500.000,00	7.791.666,63	2.131.637,35	254.645,04	0,00
11	1210.29.01.02	CONTR. PATR. ATIVO CIVIL - DAE	1.300.000,00	1.191.666,63	1.063.957,11	121.793,03	0,00
12	1210.29.01.03	CONTR. PATR. ATIVO CIVIL - CMB	200.000,00	183.333,26	141.825,33	9.978,14	0,00
13	1210.29.01.04	CONTR. PATR. ATIVO CIVIL - FUNPREV	28.000,00	25.666,63	0,00	0,00	0,00
14	1210.29.02.00	CONTR. PATRONAL - ATIVO MILITAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	1210.29.03.00	CONTR. PATRONAL - INATIVO CIVIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	1210.29.04.00	CONTR. PATRONAL - INATIVO MILITAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	1210.29.05.00	CONTRIB. PATR. - PENSIONISTA CIVIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	1210.29.06.00	CONTR. PATR. PENSIONISTA MILITAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	1210.29.07.00	CONTR.. DE SERVIDOR ATIVO CIVIL	5.412.000,00	4.960.999,89	6.321.454,74	498.795,78	0,00
20	1210.29.07.01	CONTR. SERV. ATIVO CIVIL PMB	4.500.000,00	4.125.000,00	5.515.620,28	411.204,61	0,00
21	1210.29.07.02	CONTR. SERV. ATIVO CIVIL DAE	780.000,00	715.000,00	687.291,57	72.265,37	0,00
22	1210.29.07.03	CONTR. SERV. ATIVO CIVIL CMB	117.000,00	107.250,00	100.741,06	13.321,81	0,00
23	1210.29.07.04	CONTR. SERV. ATIVO CIVIL - FUNPREV	14.000,00	12.833,26	16.649,15	1.713,13	0,00
24	1210.29.07.05	CONTR. SERV. ATIVO CIVIL - FACULDADE	1.000,00	916,63	1.152,68	290,86	0,00
25	1210.29.08.00	CONTR. SERVIDOR ATIVO MILITAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	1210.29.09.00	CONTR. SERVIDOR INATIVO CIVIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27	1210.29.10.00	CONTR. SERVIDOR INATIVO MILITAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28	1210.29.11.00	CONTR. DE PENSIONISTA CIVIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29	1210.29.12.00	CONTR. DE PENSIONISTA MILITAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30	1210.29.99.00	OUTRAS CONTR. PREVIDENCIÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31	1210.46.00.00	COMPENS. PREV. ENTRE RGPS E RPPS	800.000,00	733.333,26	108.265,11	0,00	0,00
32	1300.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	4.940.000,00	4.528.333,15	4.177.158,67	459.419,70	0,00
33	1310.00.00.00	RECEITAS IMOBILIÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34	1311.00.00.00	ALUGUÉIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
35	1311.01.00.00	ALUGUÉIS DE IMÓVEIS URBANOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
36	1311.02.00.00	ALUGUÉIS DE IMÓVEIS RURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
37	1311.99.00.00	OUTRAS RECEITAS DE ALUGUÉIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
38	1320.00.00.00	RECEITA - VALORES MOBILIÁRIOS	4.940.000,00	4.528.333,15	4.177.158,67	459.419,70	0,00
39	1321.00.00.00	JUROS DE TÍTULOS DE RENDA	830.000,00	760.833,26	0,00	0,00	0,00
40	1321.06.00.00	TÍTULOS DE RESP. DO GOV. FEDERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41	1321.06.01.00	TIT.RESP.GOV.FEDERAL-VINC.RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42	1321.09.00.00	TIT.EMISSÃO DO INST.FINANC.FED	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43	1321.10.00.00	TIT.EMIS.SUBSID. - INST. FINAN. FED	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44	1321.11.00.00	AÇÕES E COTAS DE SOCIEDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45	1321.99.00.00	OUTROS RENDIMENTOS DE TÍTULOS	830.000,00	760.833,26	0,00	0,00	0,00
46	1322.00.00.00	DIVIDENDOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47	1324.00.00.00	FUNDOS DE INVESTIMENTOS	4.000.000,00	3.666.666,63	4.098.795,07	452.437,15	0,00
48	1324.01.00.00	FUNDOS DE INVEST. RENDA FIXA	4.000.000,00	3.666.666,63	4.098.795,07	452.437,15	0,00
49	1324.02.00.00	FDOS APLIC. EM COTAS-RENTA FIXA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
50	1324.03.00.00	FUNDOS DE AÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
51	1324.04.00.00	FDOS APLIC. EM COTAS RENDA VAR.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
52	1324.99.00.00	OUTROS FUNDOS DE INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
53	1325.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEP. BANCÁRIOS	110.000,00	100.833,26	78.363,60	6.982,55	0,00
54	1325.01.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEP. REC. VINC.	100.000,00	91.666,63	78.363,60	6.982,55	0,00
55	1325.01.04.00	REC.REM.DEP. DE POUP.RPPS ART. 2	100.000,00	91.666,63	78.363,60	6.982,55	0,00
56	1325.01.08.00	REC.REM.DEP. DE POUP.RPPS ART. 3	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
57	1325.02.00.00	REMUN. DEPOS. REC. NÃO VINCULADOS	10.000,00	9.166,63	0,00	0,00	0,00
58	1325.02.01.00	RECEITA REMUNERAÇÃO POUPANÇA	10.000,00	9.166,63	0,00	0,00	0,00
59	1329.00.00.00	OUT.REC. DE VALORES MOBILIÁRIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
60	1390.00.00.00	OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
61	1600.00.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS	3.000,00	2.749,89	180,00	0,00	0,00
62	1600.13.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3.000,00	2.749,89	180,00	0,00	0,00
63	1600.13.01.00	SERV. INSCRIC. CONCURSO PÚBLICO	1.000,00	916,63	180,00	0,00	0,00
64	1600.13.02.00	SERVIÇOS DE VENDA DE EDITAIS	1.000,00	916,63	0,00	0,00	0,00
65	1600.13.03.00	SERVIÇO DE EXPEDIÇÃO DE CERTIDÕES	1.000,00	916,63	0,00	0,00	0,00
66	1700.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.000,00	916,63	0,00	0,00	0,00
67	1750.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	1.000,00	916,63	0,00	0,00	0,00
68	1900.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.312.000,00	2.119.333,04	621.170,36	62.866,67	0,00
69	1910.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA	101.000,00	92.583,26	8,14	0,00	0,00
70	1912.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA - CONTRIBUIÇÕES	100.000,00	91.666,63	8,14	0,00	0,00
71	1912.29.00.00	MULT.JUR.MORA - CONTR. PREV. RPPS	100.000,00	91.666,63	8,14	0,00	0,00
72	1912.29.01.00	M.J.M. CONT.PREV.PAT.ATIVO CIV	100.000,00	91.666,63	8,14	0,00	0,00
73	1912.29.02.00	M.J.M. CON.PREV.PAT.ATIVO MILITAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
74	1912.29.03.00	M.J.M. CONT.PREV.PATR.INAT.CIV	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
75	1912.29.04.00	M.J.M. CONT.PREV.PATR.INAT.MILIT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
76	1912.29.05.00	M.J.M. CONT.PREV.PATR.PENS.CIV	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
77	1912.29.06.00	M.J.M. CONT.PREV.PATR.PENS.MILIT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
78	1914.00.00.00	MULT.J.MOR.DIV.ATIVA DAS CONTR.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
79	1914.21.00.00	M.J.M. DIV. ATIVA - CONT.PREV.RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
80	1914.29.00.00	M.J.M.DIV.ATIVA-CONT.PREV.RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
81	1914.29.01.00	M.J.M. DV. AT.CON.PR.PAT-ATIVO CIV	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
82	1914.29.02.00	M.J.M. DV. AT.CON.PR.PAT-ATIVO MILIT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
83	1914.29.03.00	M.J.M. DV. AT.CON.PR.PAT-INATIVO CIV	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
84	1914.29.04.00	M.J.M. DV. AT.CON.PR.PAT-INATIVO MILITAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
85	1914.29.05.00	M.J.M. DV. AT.CON.PR.PAT-PENS. CIV	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
86	1914.29.06.00	M.J.M. DV. AT.CON.PR.PAT-PENS. MIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
87	1914.99.00.00	M.J.M. DV. ATIVA DE OUTRAS CONT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
88	1919.00.00.00	MULTAS DE OUTRAS ORIGENS	1.000,00	916,63	0,00	0,00	0,00
89	1919.99.00.00	OUTRAS MULTAS	1.000,00	916,63	0,00	0,00	0,00

90	1919.99.01.00	MULTAS DE CONTRATO	1.000,00	916,63	0,00	0,00	0,00
91	1920.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00	916,52	15.602,04	618,48	0,00
92	1921.00.00.00	INDENIZAÇÕES	500,00	458,26	0,00	0,00	0,00
93	1921.01.00.00	INDENIZAÇÕES	500,00	458,26	0,00	0,00	0,00
94	1921.99.00.00	OUTRAS INDENIZAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95	1922.00.00.00	RESTITUIÇÕES	500,00	458,26	15.602,04	618,48	0,00
96	1922.01.00.00	RESTITUIÇÕES	500,00	458,26	15.602,04	618,48	0,00
97	1930.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	2.210.000,00	2.025.833,26	603.368,62	62.248,19	0,00
98	1933.00.00.00	RECEITA DA DIV .ATIVA - CONTRIB	2.210.000,00	2.025.833,26	603.368,62	62.248,19	0,00
99	1933.21.00.00	REC.DIV.ATIVA-COMP.FINANC.RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
100	1933.29.00.00	REC.DIV.AT. DAS CONT.PREV. RPPS	2.200.000,00	2.016.666,63	603.368,62	62.248,19	0,00
101	1933.29.01.00	REC.DIV.AT.CON.PATR.-ATIVO CIV	2.200.000,00	2.016.666,63	603.368,62	62.248,19	0,00
102	1933.29.01.01	REC. DIV. AT.CON.PATR.AT.CIV-DAE	700.000,00	641.666,63	603.368,62	62.248,19	0,00
103	1933.29.01.02	REC. DIV. AT.CON.PATR.AT.CIV. PMB	1.500.000,00	1.375.000,00	0,00	0,00	0,00
104	1933.29.02.00	REC. DIV. AT.CON.PATR. - ATIVO MILITAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
105	1933.29.03.00	REC. DIV. AT.CON.PATR. - INATIVO CIV	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
106	1933.29.04.00	REC. DIV. AT.CON.PATR. - INATIVO MILITAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
107	1933.29.05.00	REC. DIV. AT.CON.PATR. PENS. CIVIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
108	1933.29.06.00	REC. DIV. AT.CON.PATR. PENS. MIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
109	1933.99.00.00	REC. DIV. ATIVA DE OUTRAS CONTR	10.000,00	9.166,63	0,00	0,00	0,00
110	1933.99.01.00	REC.DIV.ATIV.CONTRIB. SERVIDOR	10.000,00	9.166,63	0,00	0,00	0,00
132	1990.00.00.00	RECEITAS DIVERSAS	0,00	0,00	2.191,56	0,00	0,00
133	1990.99.00.00	OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	2.191,56	0,00	0,00
134	1990.99.01.00	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS PÚBLICOS	0,00	0,00	1.715,00	0,00	0,00
135	1990.99.02.00	VENDA DE EDITAIS	0,00	0,00	400,00	0,00	0,00
136	1990.99.03.00	EXPEDIÇÃO DE CERTIDÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
137	1990.99.04.00	OUTRAS PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS	0,00	0,00	76,56	0,00	0,00
111	2000.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	3.000,00	2.750,00	12.274,50	0,00	0,00
112	2200.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS	3.000,00	2.750,00	12.274,50	0,00	0,00
113	2210.00.00.00	ALIENAÇÃO BENS MÓVEIS	1.500,00	1.375,00	12.274,50	0,00	0,00
114	2210.01.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	1.500,00	1.375,00	12.274,50	0,00	0,00
115	2211.00.00.00	ALIEN. DE TÍTULOS MOBILIÁRIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
116	2211.99.00.00	REC. DE OUT. TÍTULOS MOBILIÁRIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
117	2216.00.00.00	ALIEN. BENS MOV.ADQ. C/ REC. VINC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
118	2216.03.00.00	RECURSOS DO REG. PRÓPRIO-RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
119	2216.99.00.00	ALIEN. BENS MOV. ADQ.OUT.REC.VINC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
120	2217.00.00.00	ALIEN.BENS MOV. ADQ.REC.NÃO VIN	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
121	2219.00.00.00	ALIENAÇÃO OUTROS BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
122	2220.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	1.500,00	1.375,00	0,00	0,00	0,00
123	2220.01.00.00	ALIENAÇÃO BENS MÓVEIS	1.500,00	1.375,00	0,00	0,00	0,00
124	2226.00.00.00	ALIEN.BENS IMV. ADQ - REC. VINC.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
125	2226.03.00.00	RECURSOS DO REG.PRÓPRIO - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
126	2229.00.00.00	ALIENAÇÃO DE OUTROS BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
127	2500.00.00.00	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
128	2590.00.00.00	OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
129	9000.00.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
130	9200.00.00.00	RESTITUIÇÕES (REDUTORA)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
131	9900.00.00.00	OUTRAS DEDUÇÕES (REDUTORA)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
***	TOTAL ORÇAMENTÁRIO	23.500.000,00	21.541.665,64	14.578.006,46	1.407.522,31	0,00	
5000	5000.00.00.00	RECEITA EXTRA ORCAMENTARIA	0,00	0,00	43.247,18	5.333,80	0,00
5300	5300.00.00.00	CONSIGNACOES	0,00	0,00	42.452,69	5.068,97	0,00
5313	5313.00.00.00	PLANO DE SAUDE - DAE	0,00	0,00	2.345,35	280,82	0,00
5314	5314.00.00.00	IRRF - IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE	0,00	0,00	9.360,79	1.448,27	0,00
5316	5316.00.00.00	FARMACIA DROGANOVA LTDA	0,00	0,00	691,01	232,09	0,00
5317	5317.00.00.00	FARMACENTRO BAURU LTDA	0,00	0,00	4.277,08	179,61	0,00
5319	5319.00.00.00	DROGACENTRO DE BAURU LTDA	0,00	0,00	74,58	0,00	0,00
5320	5320.00.00.00	ASSOC. DOS SERVIDORES PUBL.MUNIC.	0,00	0,00	503,50	53,40	0,00
5321	5321.00.00.00	SINDICATO - SINSERM	0,00	0,00	168,31	19,73	0,00
5322	5322.00.00.00	INFORDIGI PAPELARIA LTDA	0,00	0,00	60,00	0,00	0,00
5323	5323.00.00.00	PLANO DE SAUDE - PM	0,00	0,00	8.153,87	849,28	0,00
5326	5326.00.00.00	ISS - IMPOSTO SOBRE SERVICOS	0,00	0,00	25,99	62,58	0,00
5327	5327.00.00.00	PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO	0,00	0,00	615,00	76,00	0,00
5328	5328.00.00.00	CONVENIO CAIXA ECONOMICA FEDERAL	0,00	0,00	8.383,41	1.555,36	0,00
5329	5329.00.00.00	MATHEVI LIVRARIA E PAPELARIA LTDA	0,00	0,00	1.353,80	311,83	0,00
5330	5330.00.00.00	AABB- ASSOC. ATLETICA BANCO DO BRASIL	0,00	0,00	4.450,00	0,00	0,00
5331	5331.00.00.00	CIDADE FAIXAS - SIDNEI LIMA SANCHES	0,00	0,00	15,00	0,00	0,00
5332	5332.00.00.00	BOLINHA COMUNICACAO VISUAL	0,00	0,00	70,00	0,00	0,00
5333	5333.00.00.00	EVENTOS	0,00	0,00	1.905,00	0,00	0,00
5400	5400.00.00.00	CREDORES DIVERSOS	0,00	0,00	794,49	264,83	0,00
5401	5401.00.00.00	PENSÃO JUDICIAL / ALIMENTÍCIA	0,00	0,00	794,49	264,83	0,00
***	TOTAL EXTRAORÇAMENTÁRIO		0,00	0,00	43.247,18	5.333,80	0,00
***	TOTAL RECEITA		23.500.000,00	21.541.665,64	21.541.665,64	14.621.253,64	
1.412.856,11			0,00	16.034.109,75	-7.514.471,23	-5.556.136,87	
		SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR					
		TESOURARIA					
		BANCOS CONTA MOVIMENTO					
		BANCOS CONTA VINCULADA					
		BANCOS CONTA ADM. INDIRETA					

TOTAL DE CAIXA E BANCOS  
 \*\*\* TOTAL GERAL

**Balancete Analítico da Despesa de Novembro de 2004**

Orgão	Especificação	Ficha	Dotação Inicial	Alt. Orçament.	Dotação Atual
1	CONSELHOS CURADOR E FISCAL				
01 01	CONSELHOS-ADMINISTRAÇÃO				
0927109024 577		ADM. PREVID. SERVIDOR MUNICIPAL			
3 1 90 00	APLICAÇÕES DIRETAS	1	67.500,00	67.500,00	51.500,00
	11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS				51.500,00
	1 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS				51.500,00
	<b>TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>		<b>67.500,00</b>	<b>67.500,00</b>	<b>51.500,00</b>
	<b>TOTAL DO ORGÃO</b>		<b>67.500,00</b>	<b>67.500,00</b>	<b>51.500,00</b>
2	PREVIDÊNCIA				
02 01	PREVIDÊNCIA - ADMINISTRAÇÃO				
0927109024 577		ADM. PREVID. SERVIDOR MUNICIPAL			
3 1 90 00	APLICAÇÕES DIRETAS	2	20.500,00	20.500,00	15.000,00
	11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS				15.000,00
	1 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS				15.000,00
3 3 90 00	APLICAÇÕES DIRETAS	3	30.000,00	30.000,00	9.414,55
	33 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOM				642,99
	99 - OUTRAS DESPESAS COM LOCOMOÇÃO				642,99
	39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -				1.100,98
	99 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS				1.100,98
	93 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES				7.670,58
	95 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES				7.670,58
4 4 90 00	APLICAÇÕES DIRETAS	4	10.000,00	10.000,00	
	<b>TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>		<b>60.500,00</b>	<b>60.500,00</b>	<b>24.414,55</b>
	<b>TOTAL DO ORGÃO</b>		<b>60.500,00</b>	<b>60.500,00</b>	<b>24.414,55</b>
3	PROCURADORIA GERAL				
03 01	PROCURADORIA GERAL - ADMINISTRAÇÃO				
0927109024 577		ADM. PREVID. SERVIDOR MUNICIPAL			
3 1 90 00	APLICAÇÕES DIRETAS	5	34.000,00	34.000,00	34.000,00
	11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS				34.000,00
	1 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS				34.000,00
3 3 90 00	APLICAÇÕES DIRETAS	6	330.000,00	330.000,00	75.990,38
	30 - MATERIAL DE CONSUMO				90,00
	17 - MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE D				90,00
	36 - OUTROS SERV TERCEIROS - P FISI				352,17
	99 - OUTROS SERVICOS				352,17
	39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -				16.498,25
	1 - ASSINATURAS DE PERIODICOS E AN				
	99 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS				16.498,25
	91 - SENTENÇAS JUDICIAIS				59.049,96
	99 - DIVERSAS SENTENÇAS				59.049,96
4 4 90 00	APLICAÇÕES DIRETAS	7	10.000,00	10.000,00	
	<b>TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>		<b>374.000,00</b>	<b>374.000,00</b>	<b>109.990,38</b>
	<b>TOTAL DO ORGÃO</b>		<b>374.000,00</b>	<b>374.000,00</b>	<b>109.990,38</b>
4	DIVISÃO ADMINISTRATIVA				
04 01	DIVISÃO ADMINISTRATIVA - ADMINISTRAÇÃO				
0927109024 577		ADM. PREVID. SERVIDOR MUNICIPAL			
3 1 90 00	APLICAÇÕES DIRETAS	8	100.000,00	100.000,00	100.000,00
	11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS				100.000,00
	1 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS				100.000,00
3 3 90 00	APLICAÇÕES DIRETAS	9	140.000,00	140.000,00	83.793,60
	30 - MATERIAL DE CONSUMO				8.731,59
	16 - MATERIAL DE EXPEDIENTE				4.492,04
	17 - MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE D				3.161,66
	39 - MATERIAL P/ MANUTENCAO VEICULO				387,00
	46 - MATERIAL BIBLIOGRÁFICO NÃO IMO				40,30
	99 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO				650,59
	39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -				75.062,01
	17 - MANUT E CONSERV MAQUINAS/EQUIP				170,00
	19 - MANUT E CONSERV DE VEÍCULOS				839,00
	58 - SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES				100,00



	63 - SERVIÇOS GRÁFICOS				1.188,00
	69 - SEGUROS EM GERAL				1.311,35
	72 - VALE-TRANSPORTE				11.136,00
	99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS				60.317,66
4 4 90 00	APLICAÇÕES DIRETAS	10	415.000,00	415.000,00	6.481,80
	52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN				6.481,80
	6 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE CO				2.234,80
	24 - EQUIPAMENTOS PROTEÇÃO,SEGURANÇ				230,00
	35 - EQUIP DE PROCESSAMENTO DE DADO				4.017,00
<b>TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>			<b>655.000,00</b>	<b>655.000,00</b>	<b>190.275,40</b>
<b>TOTAL DO ORGÃO</b>			<b>655.000,00</b>	<b>655.000,00</b>	<b>190.275,40</b>
5	DIVISÃO PREVIDENCIÁRIA				
05 01	DIVISÃO PREVIDENCIÁRIA - ADMINISTRAÇÃO				
0927109024 577			ADM. PREVID. SERVIDOR MUNICIPAL		
3 1 90 00	APLICAÇÕES DIRETAS	11	115.000,00	115.000,00	75.090,00
	11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS				75.090,00
	1 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS				75.090,00
3 3 90 00	APLICAÇÕES DIRETAS	12	120.000,00	120.000,00	76.427,62
	28 - REMUNERAÇÃO DE COTAS FUNDOS AU				61.579,81
	99 - OUTRAS REMUNERAÇÕES DE COTAS D				61.579,81
	30 - MATERIAL DE CONSUMO				1.467,26
	16 - MATERIAL DE EXPEDIENTE				1.070,58
	99 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO				396,68
	39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -				13.320,83
	17 - MANUT E CONSERV MAQUINAS/EQUIP				204,00
	22 - EXPOSIÇÕES CONGRESSOS E CONFER				824,00
	63 - SERVIÇOS GRÁFICOS				150,00
	99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS				12.142,83
	93 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES				59,72
	95 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES				59,72
4 4 90 00	APLICAÇÕES DIRETAS	13	55.000,00	55.000,00	3.441,00
	52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN				3.441,00
	35 - EQUIP DE PROCESSAMENTO DE DADO				2.758,00
	42 - MOBILIÁRIO EM GERAL				235,00
	99 - OUTROS MATERIAIS PERMANENTES				448,00
<b>TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>			<b>290.000,00</b>	<b>290.000,00</b>	<b>154.958,62</b>
05 02	DIVISÃO PREVIDENCIÁRIA - BENEFÍCIOS				
0927109024 577	ADM. PREVID. SERVIDOR MUNICIPAL				
3 1 90 00	APLICAÇÕES DIRETAS	14	5.701.550,00	5.701.550,00	1.406.691,21
	1 - APOSENTADORIAS E REFORMAS				165.000,00
	1 - PROVENTOS - PESSOAL CIVIL				165.000,00
	3 - PENSÕES				225.000,00
	1 - CIVIS				225.000,00
	5 - OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁR				1.004.217,15
	99 - OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁR				1.004.217,15
	9 - SALÁRIO FAMÍLIA				12.474,06
	99 - SALÁRIO FAMILIA				12.474,06
9 9 99 00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	15	100.000,00	100.000,00	
<b>TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>			<b>5.801.550,00</b>	<b>5.801.550,00</b>	<b>1.406.691,21</b>
<b>TOTAL DO ORGÃO</b>			<b>6.091.550,00</b>	<b>6.091.550,00</b>	<b>1.561.649,83</b>
6	DIVISÃO FINANCEIRA				
06 01	DIVISÃO FINANCEIRA - ADMINISTRAÇÃO				
0927109024 577	ADM. PREVID. SERVIDOR MUNICIPAL				
3 1 90 00	APLICAÇÕES DIRETAS	16	38.000,00	38.000,00	37.353,86
	11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS				37.353,86
	1 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS				37.353,86
3 3 90 00	APLICAÇÕES DIRETAS	17	183.450,00	183.450,00	149.302,79
	30 - MATERIAL DE CONSUMO				1.537,67
	16 - MATERIAL DE EXPEDIENTE				1.537,67
	36 - OUTROS SERV TERCEIROS - P FISI				617,21
	99 - OUTROS SERVIÇOS				617,21
	39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -				114.414,12
	1 - ASSINATURAS DE PERIODICOS E AN				718,20
	10 - LOCACAO DE IMOVEIS				22.500,00

37 - JUROS					
43 - SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA				6.900,00	
44 - SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO				1.000,00	
58 - SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES				14.279,30	
99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS				69.016,62	
41 - CONTRIBUIÇÕES					
67 - CONTRIBUIÇÃO AO PASEP					
99 - OUTRAS CONTRIBUIÇÕES					
47 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTR				3.667,63	
99 - OUTRAS OBRIGAÇÕES TRIBUT E CON				3.667,63	
93 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES				29.066,16	
99 - OUTRAS INDENIZAÇÕES E RESTITUI				29.066,16	
4 4 90 00	APLICAÇÕES DIRETAS	18	30.000,00	30.000,00	550,00
	52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN				550,00
	34 - MAQUINAS E UTENSILIOS E EQUIP				550,00
<b>TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>			<b>251.450,00</b>	<b>251.450,00</b>	<b>187.206,65</b>
<b>TOTAL DO ORGÃO</b>			<b>251.450,00</b>	<b>251.450,00</b>	<b>187.206,65</b>
<b>TOTAL DO ORÇAMENTÁRIO</b>			<b>7.500.000,00</b>	<b>7.500.000,00</b>	<b>2.125.036,81</b>

5 1 10 00	RESTOS A PAGAR 2003	5110
5 3 13 00	PLANO DE SAUDE - DAE	5313
5 3 14 00	IRRF - IMPOSTO DE RENDA RETIDO	5314
5 3 16 00	FARMACIA DROGANOVA LTDA	5316
5 3 17 00	FARMACENTRO BAURU LTDA	5317
5 3 19 00	DROGACENTRO DE BAURU LTDA	5319
5 3 20 00	ASSOC. DOS SERVIDORES PUBL.MUN	5320
5 3 21 00	SINDICATO - SINSERM	5321
5 3 22 00	INFORDIGI PAPELARIA LTDA	5322
5 3 23 00	PLANO DE SAUDE - PM	5323
5 3 27 00	PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO	5327
5 3 28 00	CONVENIO CAIXA ECONÓMICA FEDER	5328
5 3 29 00	MATHEVI LIVRARIA E PAPELARIA	5329
5 3 30 00	AABB- ASSOC. ATLETICA BANCO DO	5330
5 3 31 00	CIDADE FAIXAS - SIDNEI LIMA SA	5331
5 3 32 00	BOLINHA COMUNICACAO VISUAL	5332
5 4 01 00	PENSÃO JUDICIAL / ALIMENTÍCIA	5401

**TOTAL DO EXTRAORÇAMENTÁRIO**

**SUBTOTAL**

SALDO PARA O MÊS SEGUINTE  
TESOURARIA  
BANCOS CONTA MOVIMENTO  
BANCOS CONTA VINCULADA  
BANCOS CONTA ADM. INDIRETA  
**TOTAL DE CAIXA E BANCOS**  
**TOTAL GERAL**

Bauru, 30 de dezembro de 2004.

Eronice Aparecida Paiva

Liege da Silva Figueiredo

Varlino Mariano de Souza

CRC – 1SP221942/O-0

Diretora Divisão Financeira

Presidente

---

## COHAB - Companhia de Habitação Popular de Bauru

**Rubens de Souza**  
**Diretor Presidente**

---

---

# PODER LEGISLATIVO

**Renato Celso Bonomo Purini**  
Presidente

Câmara Municipal de Bauru

Praça D. Pedro II, 1-50

Fone: 235-0600

<http://www.camarabauru.sp.gov.br>

E-mail: [ci@camarabauru.sp.gov.br](mailto:ci@camarabauru.sp.gov.br)

Participe: [sessao@camarabauru.sp.gov.br](mailto:sessao@camarabauru.sp.gov.br)

Contate com seu Vereador:

---

**Atos da Presidência**

**Atos da Mesa Diretora**

**Atos da Diretoria**

**Pauta das Sessões**